

no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INScrição - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), de forma presencial na Sede da Instituição Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 - Sol Nascente, das 08h às 20h, bem como nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, locais, em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.136530840) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 10/06/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede do Instituto, localizado no Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 - Sol Nascente. (das 8h às 20h) entre os dias 11/06/2024 a 17/06/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 17/06/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros cinco dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar o quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificado, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

7.3. Serão fornecidos kits de iniciação profissional aos participantes que concluírem a capacitação e alcançarem as metas estipuladas no item 7.2, nos cursos de alongamento de unha e cabeleireiro. Será oferecido lanche diariamente durante o curso.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 17/06/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.7 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2 Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4 Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Endereço: St. M EQNM 18/20 - Ceilândia, Brasília - DF - CEP: 72210-552;

Tel: (61) 3255-3804

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Tel: 3773-9482/3773-9470

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024

Processo SEI GDF Nº 04035-00001384/2024-07

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, comunica o aviso de Suspensão, do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluindo recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para ajustes no Termo de Referência Anexo I, do referido Edital conforme orientações contidas no Despacho Singular nº 114/2024 - TCDF, A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.sedet.df.gov.br. Informações: (061) 3773-9312 e e-mail ulic@sedet.df.gov.br.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00094-00005259/2020-61 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana - SLU: Decisão nº 019 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3509ª Sessão realizada em 20/01/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Wesley Fonseca Fraga; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006280/2019-76; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LIMITADA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP, da empresa subsidiária integral BIOTIC S.A., e da Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e outros serviços correlatos, para: I - Promover o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, II - Reajustar o valor do contrato em epígrafe, o qual passará a ter o seu valor majorado em 2,12027%, correspondente a R\$ 8.056,59 (oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 01/2024, do Presidente da TERRACAP, datada de 16/05/2024; VALOR: R\$ 388.035,88 (trezentos e oitenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 02/06/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/05/2024; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - COPLI, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2024-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada 2M ENGENHARIA (Proposta de Compra nº 5026903 - ITEM 19), tendo em vista situação de